

CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com>

CHAMAMENTO PUBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N°028/2022/CEL/SUPEL/RO

5 mensagens

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com> Para: celsupelchamamentos@gmail.com

24 de novembro de 2022 11:52

Bom dia,

Em análise ao TR do referido chamamento, verifica-se que o valor balizado para a contratação não está incluso o material para limpeza, somente está incluso o equipamento, diante desse apontamento solicito orientação para elaboração da nossa proposta de preço.

At.te Hursula Coelho.

ACUSAR RECEBIMENTO



MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

CNPJ - 07.503.890-1000-01

Av.. Carlos Gomes, 2299

Bairro - São Cristovão

CEP - 76804-137 Porto Velho/RO

(69)3229-0581

CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com>
Para: Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>

24 de novembro de 2022 11:55

Prezados.

Encaminharemos o presente questionamento à Unidade Técnica para saneamento.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Tel.: 69 3212-9269

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>

Para: CEL CHAMAMENTOS < celsupelchamamentos@gmail.com>

24 de novembro de 2022 12:17

A entrega das propostas ficou estabelecida em Edital, a data do dia 25/11/2022 até as 08:00hs (RO). Considerando a sua resposta de que "Prezados. Encaminharemos o presente questionamento à Unidade Técnica para saneamento", por conta deste questionamento e o aguardo da resposta a Licitação ficará suspensa?

1. Aproveitando a oportunidade, o Item de insalubridade de 10% previsto do TR está divergente do CCT vigente, Cláusula 12º parágrafo 1º, que preve grau máximo de 40% para instituições de ensino público ou privado.

At.te

Hursula Coelho.

ACUSAR RECEBIMENTO



MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

CNPJ - 07.503.890-1000-01

Av.. Carlos Gomes, 2299

Bairro - São Cristovão

CEP - 76804-137 Porto Velho/RO

(69)3229-0581

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com> Para: Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>

24 de novembro de 2022 14:45

Prezados.

Para prosseguimento, segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA - MULTISERVICE.pdf 53K

Multi Service <multiservice.ro@gmail.com>
Para: CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com>

24 de novembro de 2022 14:55

Boa tarde,

O esclarecimento recebido não se refere ao questionamento.

- 1. O questionamento desta empresa refere-se aos valores balizados, pois o valor balizado para a contratação de cada lote, <u>NÃO CONTEMPLA O VALOR DOS MATERIAIS PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO DO ITEM 3.24 DO TR</u>, so informa que precisa do material, mas o valor do material não está incluso na composição da planilha de custo do homem, quando se coloca o valor do material aumento o valor do homem balizado em planilha esse foi o questionamento.
- 2. Aproveitando a oportunidade, o item de insalubridade de 10% previsto do TR está divergente do CCT vigente, Cláusula 12º parágrafo 1º, que prevê grau máximo de 40% para instituições de ensino público ou privado.

At.te Hursula Coelho.

ACUSAR RECEBIMENTO



MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

CNPJ - 07.503.890-1000-01

Av.. Carlos Gomes, 2299

Bairro - São Cristovão

CEP - 76804-137 Porto Velho/RO

(69)3229-0581

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESPOSTA

Processo no:

Objeto:

0029.108867/2022-16

Constitui objeto do presente Projeto Básico a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos

de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares

do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de

Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, por um

período de até 180 (cento e oitenta) dias.

 n^{o} MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME - CNPJ Empresa:

07.503.890/0001-01

DA: SEDUC-GCOM PARA: SUPEL-CEL

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos - MULTISERVICE (0033902137)

Senhora Pregoeira,

Após cumprimentá-la, em atenção ao Pedido de Esclarecimentos - MULTISERVICE (0033902137), esclarecemos que:

1. O questionamento desta empresa refere-se aos valores balizados, pois o valor balizado para a contratação de cada lote, NÃO CONTEMPLA O VALOR DOS MATERIAIS PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO DO ITEM 3.24 DO TR, só informa que precisa do material, mas o valor do material não está incluso na composição da planilha de custo do homem, quando se coloca o valor do material aumento o valor do homem balizado em planilha esse foi o questionamento.

RESPOSTA: Realmente o valor do material não está incluso na composição da planilha de custo do homem, por NÃO ser, de responsabilidade da CONTRATADA. Todos os materiais definidos no item 3.24. Serão fornecidos por cada UNIDADE ESCOLAR, porque estas, possuem recursos para este fim. Portanto como não é competência a aquisição e o fornecimento do material elencado no item 3.24., não há razão para fazer parte dos cálculos da planilha de custos e formação de preços em nenhum dos lotes.

2. Aproveitando a oportunidade, o item de insalubridade de 10% previsto do TR está divergente do CCT vigente, Cláusula 12º parágrafo 1º, que prevê grau máximo de 40% para instituições de ensino público ou privado.

RESPOSTA: Para a CONTRATAÇÃO, foi realizado um estudo pelo setor de engenharia desta SEDUC-RO, em unidades escolares, resultando na elaboração do LAUDO OFICIAL, específico acostado aos autos (0033121673), o qual teve como CONCLUSÃO, o percentual de 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo, servindo de base para os cálculos de nossas planilhas. Desse modo, nossos cálculos obrigatoriamente seguem ao estabelecido no LAUDO OFICIAL, para o presente objeto. Quanto à CÁLCULOS, oriundo de outros percentuais, serão de responsabilidade exclusiva das empresas interessadas.

Diante do exposto, das razões de fato e de direito, a Secretaria de Estado da Educação conheceu o Pedido de Esclarecimentos - MULTISERVICE (0033914200), onde fora esclarecido o questionamento da Empresa, quando solicitamos junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, dar prosseguimento ao trâmites legais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto**, **Subgerente**, em 24/11/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº</u> 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos**, **Gerente**, em 24/11/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida**, **Gerente**, em 24/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2°, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0033914538** e o código CRC **BB4F607A**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.108867/2022-16

SEI nº 0033914538